



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 42, DE 2011

(Do Sr. Rubens Bueno)

Propõe que o Tribunal de Contas da União - TCU fiscalize os termos aditivos firmados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, relativos a contratos e obras deles decorrentes no período de 1º de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

DESPACHO:

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V. Ex. que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle em todos os termos aditivos de contratos, projetos de engenharia, obras e repasses de recursos ou quaisquer outros instrumentos legais, contratuais ou contábeis firmados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT no período de 1º de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal Folha de S. Paulo publicou neste domingo, 17 de julho, denúncias sobre o aumento vertiginoso de termos aditivos a contratos em andamento firmados entre o DNIT e diversas empresas. A reportagem dá conta de que nos seis últimos meses de 2010 o órgão, vinculado ao Ministério dos Transportes, mais que dobrou o número de aditivos em relação ao mesmo período do ano anterior, saltando de 53 em 2009 para 113 em 2010. Os recursos liberados também tiveram um incremento de 154%, passando de R\$ 309 milhões para R\$ 787 milhões nos períodos citados.

Somente o fato de se verificar esses monumentais acréscimos, tanto de aditivos, quanto de recursos liberados, já justificaria a presente Proposta de Fiscalização e Controle – PFC. Acrescente-se a isso o fato de que no período citado, julho a dezembro de 2010, quem respondia interinamente pela pasta dos transportes e que promoveu essa gastança toda era o Sr. Paulo Passos, o mesmo que agora volta a assumir o cargo de Ministro dos Transportes de forma efetiva, não mais interina como na época.

Portanto, com o objetivo é apurar os fatos acima relatados e dirimir essas e outras dúvidas acerca das ações do DNIT no período citado, solicito a esta Comissão de Fiscalização e Controle que aprove a presente PFC.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

FIM DO DOCUMENTO
